

2.2.01 - or em tem autógrafo

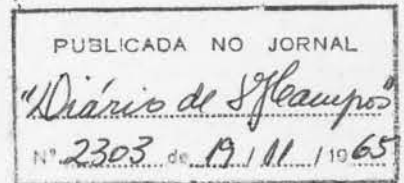
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

L E I Nº 1 209
de 5 de novembro de 1965



Estima a Receita e fixa a Despesa da Estância de São José dos Campos, para o exercício de 1966.-

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral da Estância de São José dos Campos, para o exercício financeiro de 1966, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em Cr\$ 3.300.000.000 (três bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$ 3.300.000.000 (três bilhões e trezentos milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do anexo nº 1 e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$	1.695.700.000
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr\$	1.700.000
1.3 - Receita Industrial	Cr\$	212.250.000
1.4 - Transferências Correntes	Cr\$	1.262.000.000
1.5 - Receitas Diversas	Cr\$	128.350.000
Total da Receita..	Cr\$	3.300.000.000

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico constante do anexo nº 3, conforme o seguinte desdobramento:

Governo e Administração Geral		
1. -Poder Legislativo.....	Cr\$	121.243.000
2. -Poder Executivo	Cr\$	401.642.000
	Cr\$	522.885.000
Transporte e Comunicações	Cr\$	200.000,000
Educação e Cultura	Cr\$	399.143.000
Saúde	Cr\$	21.880.000
Trabalho, Previdência e Assistência Social	Cr\$	383.686.000
Habitação e Serviços Urbanos	Cr\$	1.711.198.000
Encargos Gerais.....	Cr\$	61.208.000
Total da Despesa.....	Cr\$	3.300.000.000